

PROJETO DE LEI Nº 003/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Câmara Municipal de Jacareacanga	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
QT. DE VOTOS	X
Data	06 / 05 / 19
PRESIDENTE DA CÂMARA	

  
**SÍLVIO STEBILE**  
PRESIDENTE  
Câmara Mun. de Jacareacanga - PA.

QUE "DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE JACAREACANGA - EXPOJAC, ESTABELECENDO MODALIDADE DE PROVAS, EXPOSIÇÕES, CONCURSOS E SEUS REGULAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, **APROVA** e o Prefeito Municipal Sanciona e Publica a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - fica de responsabilidade do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE JACAREACANGA, Estado do Pará, a **ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE JACAREACANGA - EXPOJAC**.

**Art. 2º** - O Sindicato dos Produtores Rurais de Jacareacanga, ficará responsável na organização e realização de qualquer evento voltado a pecuária; Exposição Agropecuária, Rodeio, Concursos, Modalidade de Provas, Feira do Setor Agro, Competições Rurais, entre outras atividades de lazer.

**Art. 3º** - **A EXPOJAC** e seus eventos serão realizados obrigatoriamente no recinto do Parque de Exposição do Município.

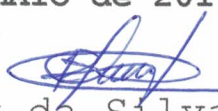
**Art. 4º** - O Prefeito Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, através do órgão competente legal, tomará as medidas que lhe são cabíveis, em tornar a competência e responsabilidade do **Sindicato dos Produtores Rurais de Jacareacanga**, em poder realizar os eventos que trata os artigos anteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Jacareacanga "José Barbosa Filho" em 29 DE MAIO de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

  
1º SECRETÁRIO

  
Rainéricy da Silva Quintino  
Vereador - PT.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

  
2º SECRETÁRIO